



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001.01/2021 - SEMAD

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eladio Lobato s/n, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, do **CPF Nº 123.643.122-72, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA MATRIZ** doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CPF/MF sob o nº CNPJ: 02.756.655/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº1110, Município de Igarapé-Miri, Pará, tendo como representante legal o Sr **Pedro Paulo Maués de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade 2289850 SSP/PA e CPF nº 032.748.532-91, que tem como origem a Dispensa nº **001/2021-PMI-D** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
- A. Nos termos das cláusulas e condições do Dispensa nº 001/2021-PMI-D;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações.
- C. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente ADITIVO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato Nº 001.01/ 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar as Cláusulas: **CLÁUSULA I – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS** e a cláusula VIII – DO VALOR CONTRATUAL referente ao **contrato Nº 001.01/2021**, QUE OBJETIVA a eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo altera o valor dos itens: 02 (Gasolina aditivada) e 03(Diesel – S500) do contrato nº 001.1/ 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1- O acréscimo do presente Termo Aditivo é de: item 02 (Gasolina aditivada) de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) para o valor de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) e item 03 (Diesel S500) de R\$4,47(quatro reais e quarenta e sete centavos) para o valor de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos).



CLÁUSULA QUINTA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

- 1- Este termo tem como objeto aditivar 6,16% do item 02 e 3,14% do item 03, da Dispensa nº 001/2021 referente a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, passando a vigorar nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL R\$	ADITIVO DE %	V. TOTAL DO ADITIVO R\$
02	Gasolina Aditivada	litro	5,38	6,16%	5,71
03	Diesel S500	litro	4,47	3,14%	4,61

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 05 de março de 2021.

Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

Pedro Paulo Maués de Carvalho
MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF